



Portaria nº 033/2022/CREF3/SC.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado do cargo de Advogado substituto temporário do CREF3/SC.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X, do art. 40, do Estatuto da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/2022/CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião de 09 de dezembro de 2022, nos termos do art. 36, X, do Estatuto da Autarquia;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir a contratação por prazo determinado de Giselle Ferreira Antunes Machado, com a matrícula nº 237, do cargo de Advogado substituto temporário do CREF3/SC, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.918, Pág. 78, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.